



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 307, DE 2016

Inscreve o nome de Oswaldo Gonçalves Cruz no Livro dos Heróis da Pátria.

**AUTORIA:** Senador Valdir Raupp

**DESPACHO:** À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

# PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2016

Inscreve o nome de Oswaldo Gonçalves Cruz no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica inscrito o nome de Oswaldo Gonçalves Cruz no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Oswaldo Gonçalves Cruz nasceu em 5 de agosto de 1872 em São Luís do Paraitinga, São Paulo, filho do médico Bento Gonçalves Cruz e de Amália Bulhões Cruz. Aos 15 anos, ingressou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e, em 1892, formou-se doutor em Medicina. Quatro anos depois, realizou seu grande sonho: especializar-se em Bacteriologia no Instituto Pasteur de Paris, que reunia os grandes nomes da ciência na época.

Ao voltar da Europa, Oswaldo Cruz encontrou o porto de Santos assolado por violenta epidemia de peste bubônica e logo se engajou no combate à doença. Face à ameaça da peste chegar ao Rio de Janeiro, foi criado o Instituto Soroterápico Federal, instalado numa antiga fazenda de Manguinhos, com o objetivo de fabricar o soro antipestoso. Em 1902, ele assumiu a direção geral do novo Instituto, que ampliou suas atividades, não mais restringindo-se à fabricação de soros, mas dedicando-se também à pesquisa básica e aplicada e à formação de recursos humanos.

No ano seguinte, Cruz foi nomeado Diretor-Geral de Saúde Pública, cargo que corresponde atualmente ao de Ministro da Saúde. Utilizando o Instituto Soroterápico Federal como base de apoio técnico-científico, ele deflagrou suas memoráveis campanhas de saneamento. Seu primeiro adversário: a febre amarela, que angariara para o Rio a reputação de túmulo dos estrangeiros e que matou, de 1897 a 1906, quatro mil imigrantes.

SF/16760.22537-81

Oswaldo baseou o combate à febre amarela no recente êxito da campanha realizada pelos americanos em Havana e em algumas experiências realizadas no Brasil, que comprovavam o acerto da teoria do médico cubano Carlos Finlay de que o transmissor da doença era um mosquito: o *Aedes aegypti*, na época conhecido como *Stegomyia fasciata* ou *Culex aegypti*.

Numa época em que ainda se acreditava que a maior parte das doenças era provocada pelos ares pestilenciais, o jovem pesquisador tentou alterar a opinião pública, fazendo publicar seus Conselhos ao Povo, numa série de folhetos educativos. Mas enfrentava a oposição de grande parte da classe médica, que não acreditava na teoria de Finlay.

Em seguida, Oswaldo iniciou sua luta contra a peste bubônica. A campanha previa a notificação compulsória dos casos, isolamento e aplicação do soro fabricado em Manguinhos nos doentes, vacinação nas áreas mais problemáticas, como a zona portuária, bem como desratização da cidade. A associação entre ratos e mosquitos era irresistível. E a decisão da Saúde Pública de pagar por cada roedor capturado, dando origem aos inúmeros compradores de gabirus que percorriam a cidade, só agravou a situação. Mas, em poucos meses, a incidência de peste bubônica diminuiu com o extermínio dos ratos, cujas pulgas transmitiam a doença.

Em 1904, uma epidemia de varíola assolou a capital. Somente nos cinco primeiros meses, 1800 pessoas tinham sido internadas. Embora uma lei prevendo imunização compulsória das crianças contra a doença estivesse em vigor desde 1837, ela nunca fora cumprida. Assim, o Governo enviou ao Congresso projeto reinstituindo a obrigatoriedade de vacinação antivariólica.

As medidas draconianas do projeto de lei estarreceram a população e a oposição a Oswaldo Cruz atingiu seu ápice. Os jornais lançaram violenta campanha contra a medida. Parlamentares e associações de trabalhadores protestaram e foi organizada a Liga contra a Vacinação Obrigatória.

Oswaldo Cruz acabou vencendo a batalha. Em 1907, a febre amarela estava erradicada do Rio de Janeiro. Em 1908, violenta epidemia de varíola levou a população em massa aos postos de vacinação. O Brasil finalmente reconhecia o valor do seu sanitário.

SF/16760.22537-81

No mundo científico internacional, seu prestígio já era indiscutível. Em 1907, no XIV Congresso Internacional de Higiene e Demografia de Berlim, ele recebeu a medalha de ouro pelo trabalho de saneamento do Rio de Janeiro. Oswaldo Cruz reformou o Código Sanitário e reestruturou todos os órgãos de saúde e higiene do país.

Em 1909, deixou a Diretoria Geral de Saúde Pública, passando a dedicar-se apenas ao Instituto de Manguinhos, que fora rebatizado com o seu nome. Do Instituto, lançou importantes expedições científicas, que possibilitaram maior conhecimento sobre a realidade sanitária do interior do país e contribuíram para a ocupação da região. Erradicou a febre amarela do Pará e realizou a campanha de saneamento na Amazônia, que permitiu o término das obras da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, cuja construção havia sido interrompida pelo grande número de mortes entre os operários.

Em 1913, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras. Em 1915, por motivo de saúde, abandonou a direção do Instituto Oswaldo Cruz e mudou-se para Petrópolis. Eleito prefeito da cidade, traçou vasto plano de urbanização, que não pode ver implantado. Sofrendo de crise de insuficiência renal, Oswaldo Gonçalves Cruz morreu na manhã de 11 de fevereiro de 1917, com apenas 44 anos de idade.

De acordo com a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, o Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Diante disso, tendo em vista sua história de trabalho e de dedicação em prol de nosso povo, não se pode deixar de incluir o nome de Oswaldo Cruz no Livro que homenageia os heróis da pátria.

Sendo assim, conclamo os nobres colegas a apoiarem esta iniciativa que ora apresento como justa homenagem a esse grande herói brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP

SF/16760.22537-81

# LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 11.597, de 29 de Novembro de 2007 - 11597/07